

LEI MUNICIPAL Nº 741/2013

SÚMULA: “ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 681/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 681/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
DIRETOR SOCIAL	02	DAS-XI
ADVOGADO	01	DAS-II
	205	

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de maio de 2013**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

